
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.648, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$4.568.790,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, inciso III, item 1; art. 9º, inciso II, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.568.790,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$	
			DA	VALOR
031010103210102012 – TCM	001	319092		400.000,00
031010103210102012 – TCM	001	319011		516.790,00
191010412201254535 - SEPOF	001	339039		1.000,00
191021033111292980 - Enc. SEPOF	001	339047		577.000,00
191022884600009002 - Enc. SEPOF	001	319092		1.060.000,00
542011030211294539 - IPASEP	001	339039		2.000.000,00
842010927200009031 - IGEPREV	001	339001		14.000,00
TOTAL				4.568.790,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$	
			DA	VALOR
031010103210101004 – TCM	001	449051		400.000
031010103210101004 – TCM	001	449052		1.400,00
031010103210102012 – TCM	001	339033		100.000,00
031010103210102012 – TCM	021	449052		120.000,00
031010103210102014 – TCM	001	339036		2.000,00

031010103210102014 – TCM	001	339039	21.390,00
031010112201252903 – TCM	001	339008	14.700,00
031010112201252903 – TCM	001	339036	50.000,00
031010112201254534 – TCM	001	449039	2.000,00
031010112201254534 – TCM	001	449052	34.500,00
031010112810101760 – TCM	001	339039	5.000,00
031010112810101760 – TCM	001	449052	5.000,00
031010112810102475 – TCM	021	339030	10.000,00
031010112810102475 – TCM	021	339035	85.000,00
031010112810102475 – TCM	021	339039	70.000,00
031010113110104426 – TCM	001	339039	9.800,00
071011545110391555 - SEDURB	029	449051	729.649,67
191010412201254534 - SEPOF	001	339039	1.000,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	001	469077	700.000,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	001	329021	360.000,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	001	469071	577.000,00
231010812210664620 - SETEPS	001	339030	1.000,00
231010812210664620 - SETEPS	001	339047	602,00
231010812210734175 - SETEPS	001	339014	35.414,00
231010812210734175 - SETEPS	001	339030	46.761,00
231010812210734175 - SETEPS	001	339033	294,74
231010812210734175 - SETEPS	001	339036	267,00
231010812210734175 - SETEPS	001	339039	32.067,50
231010812210734175 - SETEPS	001	339047	2.552,62
231010812510734170 - SETEPS	001	339014	37.146,00
231010812510734170 - SETEPS	001	339030	5.624,80
231010812510734170 - SETEPS	001	339033	17.250,00
231010812510734170 - SETEPS	001	339036	2.953,00
231010812510734170 - SETEPS	001	339039	12.996,80
231010812510734170 - SETEPS	001	339047	198,48
231010812810664105 - SETEPS	001	339047	901,00
231010812811084398 - SETEPS	001	339030	7.150,00
231010812811084398 - SETEPS	001	339039	11.100,00
231010824410994700 - SETEPS	001	339030	6,00
231010830110994632 - SETEPS	001	339014	24.894,00
231010830110994632 - SETEPS	001	339030	166.086,23
231010830110994632 - SETEPS	001	339033	22.649,66
231010830110994632 - SETEPS	001	339036	250,00
231010830110994632 - SETEPS	001	339039	8.488,00
231010830110994632 - SETEPS	001	339047	494,67
231010830611084148 - SETEPS	001	339014	9.910,00
231010830611084148 - SETEPS	001	339030	6.350,00
231010830611084148 - SETEPS	001	339033	6.149,24

231010842211001719 - SETEPS	001	339014	795,00
231010842211001719 - SETEPS	001	339030	10.740,00
231010842211001719 - SETEPS	001	339033	5.850,00
231010842211001719 - SETEPS	001	339036	7.000,00
231010842211001719 - SETEPS	001	339039	3.000,00
231010842211001719 - SETEPS	001	339047	1.991,83
231011112201254668 - SETEPS	001	339030	99.490,12
231011112201254668 - SETEPS	001	339039	100,00
231011133110664102 - SETEPS	001	339047	0,20
231011133311024124 - SETEPS	001	335041	24.000,00
231011133311024124 - SETEPS	001	339014	18.797,00
231011133311024124 - SETEPS	001	339030	24.740,00
231011133311024124 - SETEPS	001	339033	17.640,00
231011133311024124 - SETEPS	001	339036	447,60
231011133311024124 - SETEPS	001	339039	413.197,23
231011133311024124 - SETEPS	001	339047	641,75
231011133311024124 - SETEPS	001	339093	17.475,84
231011133411024695 - SETEPS	001	339014	53.948,00
231011133411024695 - SETEPS	001	339030	46.966,00
231011133411024695 - SETEPS	001	339033	500,00
231011133411024695 - SETEPS	001	339047	2.624,42
231011133411024696 - SETEPS	001	335030	9.000,00
231011133411024696 - SETEPS	001	335041	15.000,00
231011133411024696 - SETEPS	001	339014	533,63
231011133411024696 - SETEPS	001	339030	36.314,97
TOTAL			4.568.790,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.833, de 29/12/2006

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ